



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.758, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre As Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 289.033,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), à Encargos Especiais (EE), à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), à Fundação de Apoio à Escola Técnica (FUNDEC), crédito Suplementar na importância de R\$ 289.033,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0014	4490.61.07	95.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	5.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3390.39.09	24.033,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0049	3390.39.05	10.500,00
SMASST	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0042	3390.39.05	13.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3390.93.00	2.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	4490.93.00	53.000,00
SMDC	GS	23.01.04.122.0007.1.0210	4490.52.00	2.500,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0007.2.0240	3190.04.00	70.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0007.2.0240	3390.36.00	14.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.39.00	53.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0014	3390.30.07	95.000,00

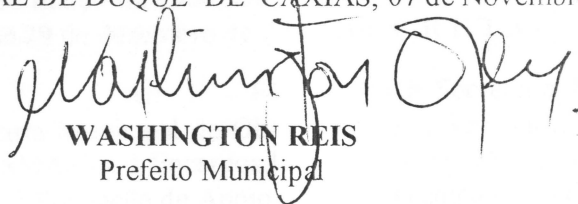


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.36.00	5.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0020	4490.51.09	24.033,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	4490.51.05	23.500,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3390.36.00	2.000,00
SMDC	GS	23.01.04.122.0007.1.0210	4490.51.00	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 07 de Novembro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal